CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 339/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 304. IBIÚNA, 09 DE MARÇO DE 1987.

1- Leia-se em Plenário.
2- Às comissões no prazo regimental
18-13/03/87

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 339/87
Recebido em 12 de 03 de 1987
Prazo venc. em 20 de 04 de 1987
Recebido por

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 304, de 09 de março de 1987, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional na importância de Cz$. 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3 - Administração Superior - 3.1 - Atividades Administrativas - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava com uma dotação inicial de Cz$. 300.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 30.294,15 não terá condições de arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz$.200.000,00.

5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras - 3120 - Material de Consumo, que tinha como dotação inicial a importância de Cz$. 700.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 42.036,21, insuficiente para atender as despesas do setor até o final do corrente ano, necessita ser suplementada em Cz$. 600.000,00. Nesta mesma dotação será suplementada a verba = 3132 - Outros Serviços e Encargos em Cz$. 400.000,00, tendo em vista que a mesma contava com uma dotação inicial de Cz$. 500.000,00 e conta atualmente com um saldo de Cz$. 40.720,28, insuficiente para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

6 - Administração Social- 6.1 - Ensino. 3120 - Material de Consumo que será suplementada em Cz$. 700.000,00 em virtude de contar com uma dotação inicial de Cz$. 200.000,00, e com um saldo de Cz$. 9.368,34 não terá condições de arcar com as despesa previstas para o setor, até o final do corrente ano. Nesta mesma dotação será suplementada a verba 3132 - Outros Serviços e Encargos em Cz$. 700.000,00, cuja verba tinha como dotação inicial Cz$. 350.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 69.826,04, não terá condições de

-segue-

arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

6 - Administração Social - 6.1 - Ensino. 4120 - Equipamentos e Material Permanente, que será reduzida em Cz$. 1.300.000,00 - 6.3 - Difusão Cultural - 4110 - Obras e Instalações que será reduzida em Cz$. 1.100.000,00 e na mesma dotação a verba 4120 - Equipamentos e Material Permanente será reduzida em Cz$. 200.000,00, cujas dotações, apesar das anulações sofridas, terão condições de arcar com as despesas dos respectivos setores, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos de V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

339/87

PROJETO DE LEI Nº 304.
DE 09 DE MARÇO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$..... 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 03070212.05	Outros Servs.e Encargos.....Cz$.	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$.	200.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10583162.11	Material de Consumo..Cz$.	600.000,00
3132 - 10583162.11	Outros Serviços e Encargos.....Cz$.	400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$.	1.000.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 -Unidade:- ENSINO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 08421882.12	Material de Consumo..Cz$.	700.000,00
3132 - 80421882.12	Outros Servs. e Encargos.....Cz$.	700.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$.	1.400.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz$.	2.600.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

-segue-...

6.1 - Unidade :- ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 08421881-08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$. 1.300.000,0
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 1.300.000,0

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - Unidade:- Difusão Cultural.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 08462241-10	Obras e Instalações.....	Cz$. 1.100.000,0
4120 - 08462241-08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$. 200.000,0
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$. 1.300.000,0
	TOTAL GERAL	Cz$. 2.600.000,0

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 30/03/87
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 339/87 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 12 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 16, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comis-sões para opinar.

Ibiúna, 17 de março de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 339/87
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER EM CONJUNTO.

Pretende o executivo através da presente propositura que é legal e constitucional, autorização legislativa a fim de suplementar verbas do orçamento vigente e as constantes e relacionadas no artigo 1º do Projeto.

Examinando a matéria constatamos que a suplementação solicitada em seus diversos itens destina-se para a aquisição de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, sem o que a máquina administrativa não poderá funcionar direito.

A anulação será feita do Setor de Ensino, que segundo o Prefeito mesmo com a redução desse setor na importância de Cz$2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil cruzados), não haverá prejuízo para o Ensino, que possue dotação suficiente até o final do exercício.

Somos portanto favorável a que o Projeto seja submetido aos demais membros das Comissões, bem como ao Douto Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas José Rolim de Freitas

Waldomiro Ferreira de Campos
Pres. Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Membros: Benedito Pires Filho José Rolim de Freitas.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 309/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 2.600.000,00' (dois milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1 - Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 03070212.05	Outros Servs.e Encargos.....	Cz$ 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 200.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10583162.11	Material de Consumo.....	Cz$ 600.000,00
3132 - 10583162.11	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$ 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 1.000.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:- ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 08421882.12	Material de Consumo.....	Cz$ 700.000,00
3132 - 08421882.12	Outros Servs. e Encargos.....	Cz$ 700.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 1.400.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 2.600.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6,1 - Unidade:- ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor

segue.....02

4120 - 08421881-08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 1.300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 1.300.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 08462241-10	Obras e Instalações....	Cz$ 1.100.000,00
4120 - 08462241-08	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$ 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 1.300.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 2.600.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 191/87

Ibiúna, 31 de março de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 309/87, referente ao Projeto de Lei nº. 339/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 339/87 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação Saúde e Assistência Social na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 309/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 191/87 da presente data.

Ibiúna, 31 de março de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.